



PORTARIA JUCERJA Nº 837 / 2009

DE 19 DE JUNHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE
TRADUTOR PÚBLICO AD HOC**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000, e considerando o que consta do processo n.º 00-2009/083133-0,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **SUSANNA REGINA BRASILEIRO TOSTERUD**, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 15/06/2009, por Decisão Singular no processo n.º 00-2009/083133-0, de 27/05/2009, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4588, em 17/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA